**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 0044/2020

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal para Promoção e Desenvolvimento para Mulheres (FMPDM) e outras providências.

 **AUTOR:** Prefeito Municipal

 Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara.

O Projeto dispõe sobre a criação do Fundo Municipal para Promoção e Desenvolvimento para Mulheres (FMPDM) e outras providências.

Consta da justificativa que “*Considerando que o Conselho Municipal de Políticas para as mulheres tem desenvolvido um trabalho importante no nosso município, há a necessidade de criação de um fundo objetivando assim a possibilidade de recebimento de recursos para o desenvolvimento dos projetos que são deliberados junto ao conselho. É importante consignarmos que o juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Botucatu, estará disponibilizando recursos oriundos de multas estipuladas em processos judiciais de agressão contra a mulher, sendo importante a criação do fundo para recebimento de tais recursos*”.

 Diante do exposto, esta Comissão ratifica os aspectos legais já apontados e reserva o direito de se manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 14 de julho de 2020.

Vereador **IZAIAS COLINO**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador **CURUMIM** | Vereador **CULA** |
| Relator | Membro |